



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

FOLHA N 159  
A

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 10/2021**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, após reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para contratar junto à empresa CAT – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. – CNPJ nº 32.820.607/0001-04., visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e art. 26, *caput* e parágrafo único, incs. II e III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

O valor global do contrato a ser celebrado é de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, e que será pago conforme dotação orçamentária específica, a saber:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Riachão do Dantas.
- Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
- Fonte de Recursos: 15000000

Ao Setor de Licitações para confecção do extrato para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Riachão do Dantas - SE, 30 de dezembro de 2021.

  
**JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Dantas